

Id:167C2E542C3E29F6

Id:167C2E542C3E29FE

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 CELEBRADO EM 23 ABRIL DE 2021, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE IX) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA MEME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA MEME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE IX)

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de **R\$42.105,60 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)** fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 10.526,40 (DEZ MIL QUINHENTOS E VIENTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), passando ao valor total de **R\$ 52.632,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS E SISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o **dia 23 de julho de 2022**, a contar da assinatura do presente aditivo

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 23 abril de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 20 de abril de 2022

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA MEME
CNPJ Nº 36.198.203/0001-81

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 CELEBRADO EM 23 ABRIL DE 2021, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE VIII) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (LOTE VIII)

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de **R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** fica aditado em 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 8.460,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA), passando ao valor total de **R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o **dia 23 de julho de 2022**, a contar da assinatura do presente aditivo

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 23 abril de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 20 de abril de 2022

CONTRATANTE
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME
CNPJ Nº 40.569.408/0001-01

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico